

Esclarecimentos #1

Concurso para celebração de um contrato de consultoria para elaboração de um Plano Estratégico e de Negócios para o período 2026-2031 para a EMPRESA DE TRANSPORTES AÉREOS DE CABO VERDE, SA (TACV, SA)

1. Prazos

1.1. Prazo para Apresentação de Candidaturas (Manifestação de Interesse)

- Anúncio do Concurso: "Os interessados devem entregar as propostas até 15 (quinze) dias após a última publicação do presente concurso."
- Termos de Referência (Ponto 10.1): "As Candidaturas devem ser entregues até 15 (quinze) dias após a publicação do Anúncio do presente concurso."

Conclusão: Para efeitos de entrega das Candidaturas, sábados, domingos e feriados são contabilizados.

O primeiro anúncio foi no dia 16 de julho, no Jornal Expresso das ilhas e o último anúncio será no mesmo jornal, no dia 23 de julho.

O final do período para apresentação de candidatura será no dia 07 de agosto, até às 23:59, hora de Cabo Verde.

1.2. Prazos para Esclarecimentos e Retificações

- Termos de Referência (Ponto 5.1): Pedidos de esclarecimento podem ser solicitados até o dia 28 de julho.
- Termos de Referência (Ponto 5.3 e 5.4): Esclarecimentos e retificações serão prestados/realizados pela TACV SA até ao dia 04 de agosto.

Observação: Estão sendo feitos os esclarecimentos antes, para melhor entendimento, e maior adesão ao presente concurso.

2. Requisitos de Idioma

2.1. Idioma para Documentação de Candidatura e Propostas

- Anúncio do Concurso (Ponto 14): "Língua em que devem ser redigidas as propostas, bem como os documentos que as acompanham devem ser sempre o português;"
- Termos de Referência (Ponto 9.6 - Candidatura): "Os documentos que constituem a candidatura são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, salvo se, pela sua própria natureza ou origem, os mesmos estiverem redigidos em língua estrangeira, devendo o interessado, nesse caso, fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, bem como de declaração de prevalência da tradução sobre o original, devendo a tradução prevalecer sobre o original em língua estrangeira, para todos os efeitos."
- Termos de Referência (Ponto 19.6 - Proposta): A mesma regra do Ponto 9.6 se aplica às propostas.
- Termos de Referência (Ponto 27.5 - Documentos de Habilitação): A mesma regra de tradução legalizada se aplica aos documentos de habilitação.

Procedeu-se à inclusão de um Ponto adicional, no Ponto 9, com a seguinte redação:

9.7 – “Os documentos constantes na alínea (c) do ponto 9.1, da alínea (c) do ponto 9.2 e das alíneas (a), (b), (c) e (d) do ponto 9.3 poderão ser redigidos em língua inglesa.”

Conclusão: A documentação principal (candidatura e proposta) deve ser em português, com exceção dos documentos constantes no ponto 9.7. Documentos originalmente em língua estrangeira são aceites, mas devem ser acompanhados de tradução legalizada para português e uma declaração de prevalência da tradução sobre o original. Isso implica que a submissão de toda a documentação exclusivamente em inglês ou outra língua que não a portuguesa, não é aceite sem a devida tradução legalizada.

2.2. Idioma da Prestação de Serviços

- Termos de Referência (Cláusula 8.^a - Língua da prestação de serviços, cláusula técnica):

"1. Os serviços serão prestados em português e inglês.

2. A documentação a fornecer será redigida em português, apenas podendo ser redigida noutra língua quando a TACV S.A. assim o requeira ou consinta."

Conclusão: Embora os serviços possam ser prestados em português e inglês, a documentação a ser fornecida durante a execução do contrato deve ser em português, a menos que a TACV S.A. autorize o contrário.

3. Prorrogações

No Termo de Referência as prorrogações estão previstas no ponto 5.7 e 5.8. Até ao presente momento, não se viu razões para prorrogações de prazos, podendo ser avaliado, se assim se justificar.

Praia, 21 de julho de 2025